



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 1 de 31

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	17
Licitações e Contratos	20
Aditivos / Aditamentos / Supressões	20
Vigilância Sanitária	29
Comunicados	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 2 de 31

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.090, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O **Município de Itirapina/SP** informa que a presente serve para retificar a publicação no Diário Oficial do município na data de 17 de outubro de 2022, em virtude de haver sido publicada a lei nº 3.090 sem os anexos pertencentes a mesma, ante o exposto, com a presente retificação a lei passa a vigor com os anexos devidos, de acordo com o que segue:

LEI Nº 3.090, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

APROVA O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O PERÍODO 2023 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Profª **Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Programa Municipal de Educação Ambiental de Itirapina (PROMEIA) fica aprovado para o período de 2023 a 2024, consubstanciado no Anexo Único desta Lei, e será revisado a cada 2 (dois) anos.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, entende-se por Educação Ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente.

Art. 2º Os potenciais participantes do PROMEIA são nos âmbitos:

- I - formal: escolas da rede municipal e estadual, e
- II - não formal: órgãos públicos, empresas do setor privado, entidades do terceiro setor e usuários dos serviços públicos.

Art. 3º O Município procederá às avaliações periódicas da implementação do PROMEIA por meio de uma Comissão Municipal de Educação Ambiental (COMEA):

- I - a COMEA deverá ter caráter paritário com respectivo cadastro dos membros em atas das reuniões;
- II - a COMEA deverá ser composta por um representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dois representantes da sociedade civil a serem indicados entre os representantes dessa classe no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- III - o Cadastro dos membros da COMEA e as atas das reuniões deverão ser remetidos a registro e ciência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas, por decreto, se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 3 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 4 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

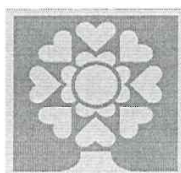
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

Programa Municipal de Educação Ambiental

Itirapina - SP



município
verdeazul



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 5 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Introdução

Os impactos ambientais decorrentes do uso descontrolado dos recursos naturais e do desrespeito com a natureza vêm trazendo grandes problemas para a humanidade. Situações como a poluição do ar, das águas e do solo, as mudanças climáticas, a escassez de recursos naturais, as perdas de biodiversidade, entre outras, afetam todo o planeta e as gerações atuais e futuras. Nesse sentido, a Educação Ambiental é fundamental para promover a mudança no comportamento humano, tornando as pessoas mais críticas, ativas e responsáveis pela busca dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Segundo a Política Estadual de Educação ambiental (Lei nº12.780, 2007), entende-se por Educação Ambiental formal no âmbito escolar, aquela desenvolvida no campo curricular das instituições escolares públicas, privadas e comunitárias de ensino englobando educação básica e educação superior. No município de Itirapina, a Lei Municipal nº 2.598 de 2012, em seu artigo 1º: institui a Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino, como prática integrada, de maneira transversal/interdisciplinar, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal, na elaboração de projetos educativos, no planejamento de aulas e na análise do material didático.

Juntamente com a Educação Ambiental formal, é de grande importância o planejamento no município de Itirapina da Educação Ambiental não formal. Tendo em vista os diversos impactos oriundos dos incêndios criminosos na região, da disposição irregular e falta de separação dos resíduos sólidos gerados por grande parte da população, entre outros comportamentos prejudiciais ao meio ambiente. A Educação Ambiental não formal compreende as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização, conscientização, mobilização e formação coletiva para proteção e defesa do meio ambiente e melhoria da qualidade da vida, segundo a Política Estadual de Educação ambiental (Lei nº12.780, 2007).

Com base nesses aspectos, o Programa Municipal de Educação Ambiental de Itirapina abarca as diretrizes do Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA e as ações estabelecidas pelo Programa Município VerdeAzul – PMVA. Dessa forma, se espera contribuir para o desenvolvimento sustentável do município, através da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 6 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

implementação de uma política educativa que objetiva a constante formação e articulação dos cidadãos e das ações desenvolvidas.

Diagnóstico

O município de Itirapina possui população estimada de 18610 habitantes (IBGE, 2021) e área territorial de 564,603 km².

O clima é quente e temperado (Cfa na classificação Köppen e Geiger) com verão quente e úmido e inverno seco e frio. A temperatura média é de 20,9°C e pluviosidade média anual de 1648mm (CLIMATE-DATA, 2021).

Segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico (Lei nº 2805, 2016), o município possui terreno composto por muitos aclives e declives, com topografia consideravelmente acidentada em alguns pontos. Sua região possui colinas típicas serranas e encontra-se próximo a 770 metros acima do nível do mar. A geologia é situada dentro da Bacia Sedimentar do Paraná.

Itirapina pertence a região turística da Serra do Itaqueri, com seus diversos atrativos, tais como: Represa do Broa, Distrito de Itaqueri, Estância de Ubá e diversas cachoeiras. Em 2019, o município recebeu do governo estadual o título de Município de Interesse Turístico (MIT).

A localização do município abrange os territórios de 4 áreas protegidas: Área de Proteção Ambiental Corumbataí-Botucatu-Tejupá; Área de Proteção Ambiental Piracicaba Juqueri-Mirim; Estação Ecológica de Itirapina e Estação Experimental de Itirapina. A vegetação nativa pode ser caracterizada como bolsões em mata atlântica, mata de transição e cerrado.

Em relação aos números da educação, o município possui, entre escolas e creches, 9 unidades. A taxa de escolarização entre crianças de 6 a 14 anos é de 97,8% (IBGE, 2010) e a avaliação do IDEB em 2019 foi de 7,2 para os anos iniciais e 4,9 para os anos finais do ensino fundamental.

Itirapina participa do Programa Município VerdeAzul - PMVA, que foi instituído pelo governo estadual e possui suas diretrizes na Resolução SIMA nº 81 de 2021. O principal objetivo do PMVA é estimular e auxiliar as prefeituras paulistas na elaboração e execução de políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável no estado de São Paulo, tendo a Educação ambiental entre suas diretrizes.

Sobre as iniciativas de educação ambiental existentes atualmente, o Conselho Consultivo das Estações Ecológica e Experimental de Itirapina possui o projeto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 7 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

“Estação Biodiversidade” em fase de preparação de material para futuras visitas monitoradas na área de uso público da Estação Experimental, conhecida como “Fazendinha”. Também existe o projeto de coleta de óleo de cozinha usado realizado pela Associação Meninos da Aracy que recolhe o resíduo no município e direciona a renda para o Lar dos Pobres “São Vicente de Paula”.

Diretrizes

O presente Programa Municipal assume as diretrizes do Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA, em sua versão atualizada em 2018:

- Transversalidade, transdisciplinaridade e complexidade;
- descentralização e articulação espacial e institucional, com base na perspectiva territorial;
- Sustentabilidade socioambiental;
- Democracia, mobilização e participação social;
- Aperfeiçoamento e fortalecimento dos sistemas de educação (formal, não formal e informal), meio ambiente e outros que tenham interface com a educação ambiental;
- Planejamento e atuação integrada entre os diversos atores no território.

Objetivos

Considerando que a Educação Ambiental é um processo contínuo de informação e formação, crítico e contextualizado, o Programa Municipal de Educação Ambiental de Itirapina tem como objetivos:

- Orientar as ações educativas relacionadas à temática ambiental nos âmbitos formal e não formal;
- Auxiliar os programas e projetos de educação ambiental municipal por meio do princípio da transversalidade e participação social;
- Promover as ações de educação ambiental constantes nas Diretivas do Programa Município Verde Azul.

Proposta

O Programa Municipal de Educação Ambiental tem como proposta a realização das oito ações de educação ambiental estabelecidas pelo Programa Município Verde Azul e das tarefas voltadas para o tema, sintetizadas no seguinte quadro:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 8 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Quadro 1 – Diretivas do PMVA voltadas para Educação Ambiental

Temas	Tarefas
Município Sustentável	MS7 - Ação no VerdeAzul de educação ambiental, com foco em “difusão e capacitação de técnicas de boas práticas sustentáveis, em produção de energia elétrica e/ou alimentação e/ou habitação”.
Biodiversidade	BIO6 - Ação no VerdeAzul de educação ambiental, cujo foco é a “importância e necessidade da salvaguarda da biodiversidade”
Qualidade do Ar	QA7 - Ação no VerdeAzul de educação ambiental com foco em “queimada urbana”.
Gestão das Águas	GA7 - Ação no VerdeAzul de educação ambiental com foco na “proteção de nascentes”.
Arborização Urbana	AU7 - Ação no VerdeAzul de educação ambiental com gestão participativa.
Esgoto Tratado	ET5 - Ação no VerdeAzul de educação ambiental – foco: tomar pública a “existência e importância da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE” ou “necessidade de tratamento de esgoto”, quando o Município não apresentar.
Resíduos Sólidos	RS7 - Ação no VerdeAzul de educação ambiental – foco em: ações de “Sensibilização e Mobilização para a Coleta Seletiva”.
Uso do Solo	Ação no VerdeAzul de educação ambiental, com foco em “fragilidades e potencialidades do uso do solo” com olhar para serviços ecossistêmicos/mudanças climáticas.
Estrutura e Educação Ambiental	EEA1 - Programa Municipal de Educação Ambiental em funcionamento e aprovação na Câmara de Vereadores. EEA7 - Documento demonstrando a criação de um Centro ou espaço de Educação Ambiental e a comprovação das suas atividades.
Conselho Ambiental	PRÓ ATIVIDADE - Criação do “COMDEMINHA”: Conselho de meio ambiente mirim

Fonte: Resolução SIMA nº 081 (2021).

Para a realização desta proposta, cada tema foi dividido entre educação formal e não formal e as metas foram detalhadas a seguir.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 9 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Metas

Educação Formal:

Meta:	01	Projeto Estação Biodiversidade
Descrição:		Realização de visitas monitoradas na Estação Experimental de Itirapina, trazendo turmas das escolas públicas do município e realizando trilhas, dinâmicas e ações interpretativas para a conscientização da importância da biodiversidade.
Principais desafios:		Organizar cronograma com as turmas, temas e atividades propostas, adequando com a idade e complexidade das ações; disponibilidade de monitores e treinamento dos organizadores; criação de atividades nas escolas para a continuação da ação.
Materiais/recursos:		O projeto está em discussão no Grupo de Trabalho do Conselho Consultivo da “Fazendinha”, já foi iniciada a produção do material educativo.

Meta:	02	Atividades com horta nas escolas
Descrição:		Uso de horta nas escolas, com a participação dos alunos na manutenção e colheita, dando ênfase na produção orgânica e nos benefícios da alimentação saudável.
Principais desafios:		Divisão de responsabilidades, áreas disponíveis, planejamento das ações desenvolvidas pelos alunos.
Materiais/recursos:		Ferramentas, mudas/sementes, esterco, sementeira, quebra-sol.

Meta:	03	Palestra sobre prevenção de incêndios
Descrição:		Realização de uma palestra anualmente nas escolas do município, educando para a prevenção de incêndios.
Principais desafios:		Organização para diferentes idades e complexidade do tema; alinhamento com professores para a retomada do tema em sala de aula.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 10 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Materiais/recursos:	Mídias, materiais de apresentação, teatro, dinâmicas, etc.
---------------------	--

Meta:	04	Visita das escolas na nascente do Broa
Descrição:	Anualmente, na semana do dia 22/03, Dia Mundial da Água, realizar uma visita monitorada com turmas das escolas do município na nascente localizada na orla do Broa. Promover a reflexão sobre a importância da água e da preservação das nascentes.	
Principais desafios:	Organização das turmas e do transporte; infraestrutura no local. Alinhamento com professores para a continuação da ação em atividades em sala de aula.	
Materiais/recursos:	Transporte dos alunos; materiais para dinâmicas no local.	

Meta:	05	Plantio de árvores com as escolas
Descrição:	Promover mutirões e plantios com turmas das escolas no município.	
Principais desafios:	Escolha dos locais e manutenção dos plantios; organização e alinhamento com professores para continuação da ação.	
Materiais/recursos:	Mudas, ferramentas, divulgação.	

Meta:	06	Palestra sobre a importância da coleta de óleo para o tratamento de esgoto
Descrição:	Promover uma palestra anualmente sobre a importância da coleta de óleo de cozinha, minimizando os problemas na rede de esgoto e no tratamento. Apoio ao Projeto de coleta de óleo da Associação Meninos da Aracy.	
Principais desafios:	Organização da atividade.	
Materiais/recursos:	Materiais para a palestra.	

Meta:	07	Educação ambiental e resíduos sólidos
Descrição:	Realizar palestras sobre a importância da separação do lixo; oficinas de confecção de brinquedos; visitas ao aterro sanitário/cooperativa de reciclagem; criação de gincanas de	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 11 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

	arrecadação de pilhas e baterias usadas.
Principais desafios:	Organização das atividades, periodicidade e distribuição entre as turmas e complexidade.
Materiais/recursos:	Materiais para execução das atividades.

Meta:	08	Ação no dia da conservação do solo (15/04)
Descrição:	Promover palestras/dinâmicas nas escolas sobre a importância da preservação do solo, os problemas da erosão e das mudanças climáticas.	
Principais desafios:	Alinhamento com professores para a continuação da ação em atividades em sala de aula.	
Materiais/recursos:	Materiais para execução das atividades.	

Meta:	9	Comdeminha
Descrição:	Criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente mirim. Promover reuniões periódicas com os alunos e incentivar as atividades de educação ambiental nas escolas.	
Principais desafios:	Organização entre as escolas para que todas tenham seus representantes no conselho. Definição de local para as reuniões e responsáveis por acompanhar as atividades.	
Materiais/recursos:	Local, divulgação.	

Educação não formal:

Meta:	10	Campanha de combate ao atropelamento de animais
Descrição:	A Estrada Municipal “Fernando de Arruda Botelho” corta as unidades de conservação do município, ocasionando em muitos problemas de atropelamento de animais silvestres. A campanha objetiva conscientizar os condutores no cuidado com o percurso, dando ênfase anualmente no dia 22/09 que é o dia da Defesa da Fauna.	
Principais desafios:	Público frequentador da estrada diverso.	
Materiais/recursos:	Confecção e instalação de placas informativas sobre a	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 12 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

	importância da biodiversidade e do cuidado com a estrada. Produção de mídias sobre o assunto.
--	--

Meta:	11	Divulgação das Instalações Modelo de Sustentabilidade
Descrição:	No Posto de Saúde do Jardim dos Indaiás existem 10 itens modelos de sustentabilidade e está previsto a instalação de 14 itens na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente. Realizar a divulgação desses itens existentes para o público que frequenta esses locais, incentivando a reprodução das práticas sustentáveis, com ênfase anualmente no dia 5/06, Dia Mundial do Meio Ambiente.	
Principais desafios:	Dificuldade de reunir as pessoas para conhecer os itens.	
Materiais/recursos:	Itens de sustentabilidade: coletor de pilhas, baterias, cartuxos e toners, sistema de coleta de água da chuva, viveiro, composteira, torneiras com temporizador, bicicletario, coletor de água de ar condicionado; painel de divulgação dos itens; publicação nas redes sociais.	

Meta:	12	Campanha de prevenção de incêndios
Descrição:	Realização de uma palestra anualmente com produtores rurais e divulgação em cartazes e mídias alertando sobre a importância de realização de aceiros e ações de prevenção.	
Principais desafios:	Conseguir oportunidade para reunir os produtores rurais.	
Materiais/recursos:	Mídias, materiais de apresentação, cartazes, folders.	
Meta:	13	Mutirão de plantio de mudas ao redor de uma nascente
Descrição:	Escolher anualmente uma nascente no município e promover uma ação de mutirão de plantio com a população, proprietários, comissão de EA, membros do COMDEMA, COMTUR, etc. Durante a ação reforçar a importância da preservação de nascentes para a qualidade da água.	
Principais desafios:	Aceitação de proprietários para o plantio, organização da ação, continuidade da manutenção da área.	
Materiais/recursos:	Mudas, ferramentas, transporte, divulgação.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 13 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Meta:	14	Curso de arborização urbana
Descrição:	Realizar um curso sobre poda, cuidados com plantio e manutenção. Parceria com a Elektro.	
Principais desafios:	Conseguir reunir o público geral.	
Materiais/recursos:	Equipamentos do curso, mudas e plantios de exemplo.	

Meta:	15	Projetos de extensão em saneamento rural
Descrição:	Apoiar projetos de oficinas de fossa biodigestora e saneamento rural.	
Principais desafios:	Conseguir reunir os produtores rurais.	
Materiais/recursos:	Cartazes, folders, equipamentos das oficinas.	

Meta:	16	Campanha de apoio à reciclagem
Descrição:	Realização de mutirões de limpeza em áreas públicas, destacando a importância do descarte correto de resíduos e divulgação de mídias sobre a cooperativa de reciclagem.	
Principais desafios:	Organização das ações, infraestrutura.	
Materiais/recursos:	Mídias para divulgação.	

Meta:	17	Evento sobre o Geoparque
Descrição:	Promover uma palestra pública sobre a criação do Geoparque na região, apresentando suas implicações na importância de preservação do solo.	
Principais desafios:	Encontrar palestrantes, divulgação e organização da atividade. Proposição de continuidade.	
Materiais/recursos:	Divulgação e materiais para realização da palestra.	

Meta:	18	Criação de Centro de Educação Ambiental
Descrição:	Espaço com monitores para receber escolas, turistas e visitantes em geral, contendo material educativo e lúdico para as ações de educação ambiental no município.	
Principais desafios:	Aquisição do local, obtenção dos materiais, monitores e responsáveis pelo local.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 14 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Materiais/recursos:	Mapas, cartazes, jogos, maquete, estação climatológica didática, itens de sustentabilidade.
---------------------	---

Avaliação

Para avaliação e monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental, tem-se os seguintes indicadores:

- Números de visitas monitoradas realizadas pelas escolas na Estação Experimental de Itirapina;
- Redução do número de atropelamentos de animais na rodovia;
- Existência e manutenção de hortas nas escolas municipais;
- Registro de visitantes nas instalações modelo de sustentabilidade;
- Número de palestras sobre prevenção de incêndios;
- Número de visitas na nascente da orla do Broa;
- Número de ações de recuperação de nascentes;
- Quantidade de óleo de cozinha recolhido na Projeto da Associação Meninos da Aracy;
- Quantidade de materiais coletados pela cooperativa de reciclagem;
- Número de eventos sobre o Geoparque e a conservação do solo;
- Existência de centro de educação ambiental e registro das visitas;
- Criação do Comdeminha e número de reuniões e atividades promovidas.

Cronograma

Tarefas	Quadrimestres previstos					
	1- 2023	2- 2023	3- 2023	1- 2024	2- 2024	3- 2024
Meta 1	x					
Meta 2				x		
Meta 3	x			x		
Meta 4	x			x		
Meta 5		x			x	
Meta 6		x			x	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 15 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Meta 7			x			x
Meta 8			x			x
Meta 9			x			
Meta 10			x			
Meta 11			x			
Meta 12	x			x		
Meta 13		x			x	
Meta 14				x		x
Meta 15						x
Meta 16		x			x	
Meta 17					x	
Meta 18						x



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 16 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Referências Bibliográficas

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente. Educação ambiental por um Brasil sustentável: ProNEA, marcos legais e normativos [recurso eletrônico]/Ministério do Meio Ambiente – MMA, Ministério da Educação – MEC. Brasília, 2018.

CLIMATE-DATA, 2021. [HTTPS://PT.CLIMATE-DATA.ORG/AMERICA-DO-SUL/BRASIL/SAO-PAULO/ITIRAPINA-34775/](https://pt.climate-data.org/america-do-sul/brasil/sao-paulo/itirapina-34775/)

IBGE, 2020. [HTTPS://WWW.IBGE.GOV.BR/CIDADES-E-ESTADOS/SP/ITIRAPINA.HTML](https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/itirapina.html)

ITIRAPINA (Município). Lei nº2.805 de 23 de novembro de 2016. Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, Instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico e dá Outras Providências.

ITIRAPINA (Município). Lei nº2.598, de 29 de novembro de 2012. Institui a Política de Educação Ambiental na rede municipal de ensino, e dá outras providências. Itirapina, 2012.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 12.780, de 30 de novembro de 2007. Institui a política estadual de educação ambiental. São Paulo, 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE (São Paulo). Resolução SIMA nº 81 de 21 de julho de 2021. Estabelece Procedimentos Operacionais e os parâmetros de avaliação da Certificação, no âmbito do Programa Município VerdeAzul – PMVA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 17 de 31

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO Nº 3.954, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL ENCARGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

Considerando a Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de municipalização de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito municipal, distrital e estadual;

Considerando a Lei Federal nº 13.257 de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente em seu art. 8º;

Considerando as Leis setoriais de Saúde - nº 8.080/1990 - SUS; Educação - nº 9.394/1996 - LDBEN; Assistência Social - nº 8.724/93 e 12.435/2011 - SUAS e demais leis sobre cultura, esporte, e proteção especial à criança e,

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 18 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Considerando os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, revisto em 2020, bem como os seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional pela Primeira Infância.

DECRETA:

Art. 1º Institui processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI deste Município, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030.

§1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências à elaboração do referido Plano.

§ 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, prevenção a acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Itirapina, que será integrada por representantes dos seguintes segmentos:

- I – Poder Legislativo
- II – Secretaria Municipal da Administração;
- III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde;
- V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
- VI – Secretaria Municipal de Projetos e Obras;
- VII- Secretaria Municipal de Saneamento Básico;
- VIII – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- IX – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
- X – Secretaria Municipal da Fazenda;
- XI- Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- XII – Conselho Tutelar;
- XIII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
- XIV- Associação dos Meninos da Aracy (AMA);
- XV – Organização da Sociedade Civil.

Página 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 19 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Parágrafo Único - A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para as reuniões, debates e palestras com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância - Lei Federal 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.

§2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fórum temático.

§2º O PMPI do município da Estância Turística de Itirapina deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Itirapina será enviado pela Prefeita à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei para a sua aprovação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

Página 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 20 de 31

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 67/2022

Tipo de Licitação: “Menor Valor Por Lote”

Processo Administrativo nº 449/2022

Modalidade: **Concorrência Pública nº 002/2022.**

OBJETO: *Contratação de empresa para a execução de modernização de iluminação pública de várias ruas do Município de Itirapina e a implantação de Internet Pública via Wi-Fi, conforme programa cidades inteligentes, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários a correta execução, conforme anexos*

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizada a abertura da sessão pública em referência, tendo o fim do recebimento dos envelopes dia **05/12/2022 às 08h30**, a sessão pública será no mesmo dia após o encerramento da fase de credenciamento, no Departamento Municipal de Licitações e Compras, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, sito a Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 01, nº 106, Centro - Itirapina/SP. CEP 13530-000. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.itirapina.sp.gov.br, ou poderá solicitá-lo nos e-mails licitacao@itirapina.sp.gov.br ; licitacao5@itirapina.sp.gov.br ; e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 27 de outubro de 2022

Eliane Ap. Martins Garcia

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 21 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 068/2022 - Tipo de Licitação **"Menor Valor Unitário"**

Processo Administrativo nº 3331/2022 - Modalidade **Pregão Eletrônico nº 39/2022**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) – DNIT 0312006 – ES 313/97 – faixa "D" para atender as necessidades do município de Itirapina/SP, conforme Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizado a abertura da sessão pública em referência:

- Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- Início de Retirada de Edital: **28 de outubro de 2022.**
- Recebimento de Propostas até: **29 de novembro de 2022** – Horas: **08h 10min.**
- Abertura e Análise das Propostas: **29 de novembro de 2022** – Horas: **08h 15min.**
- Todos os atos serão disponibilizados no Site Municipal: <http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/>, no Diário Oficial Municipal: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina> e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.
- A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos. Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:
- 1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br, ou;
- 2) Na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.
- 3) Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br; licitacao5@itirapina.sp.gov.br; e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 27 de outubro de 2022.

ELIANE AP. MARTINS GARCIA

Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 22 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isento

FONE (19) 3575-9000

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1327/2022

Modalidade Concorrência Pública nº 001/2022

Objeto: *Contratação de empresa para a execução de terraplenagem e construção de muro de arrimo e muro de fechamento no terreno destinado à construção de um Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI no município de Itirapina, com fornecimento total de materiais e mão de obra conforme anexos.*

A Comissão Permanente de Licitações reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal para Adjudicar a Concorrência Pública em epígrafe à empresa “**FXKAP CONSTRUÇÕES EIRELI**”, CNPJ Nº 28.031.165/0001-40, por ter ofertado o menor valor global de **R\$ 934.284,73** (novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) para a realização do objeto do certame.

Itirapina, 27 de outubro de 2022.


ELIANE AP. MARTINS GARCIA
Presidente da Comissão


LAUREN DIAS CARACANHA
Membro da Comissão


ROSIMERE AP. DE SOUZA RIBEIRO
Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 23 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isento

FONE (19) 3575-9000

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1327/2022

Modalidade Concorrência Pública nº 001/2022

Objeto: *Contratação de empresa para a execução de terraplenagem e construção de muro de arrimo e muro de fechamento no terreno destinado à construção de um Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI no município de Itirapina, com fornecimento total de materiais e mão de obra conforme anexos.*

De acordo com a adjudicação da Comissão, torno público que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, a empresa **“FXKAP CONSTRUÇÕES EIRELI”**, CNPJ Nº 28.031.165/0001-40, por ter ofertado o menor valor global de **R\$ 934.284,73** (novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Serve este também para convocar, a partir desta data, a adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no paço municipal para assinatura do Contrato Administrativo.

Itirapina, 27 de outubro de 2022.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 24 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a realização do Processo Administrativo nº 1035/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2022**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para executar ações da atenção básica para a população privada de liberdade da Penitenciária I Dr. Antônio de Queiroz Filho nos termos da Deliberação CIB - 62, de 6-9-2012 e Resolução SS-37 de 06/04/2022 no município de Itirapina/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no termo de referência, faço público saber que HOMOLOGO e ADJUDICO nos termos da Lei, o procedimento licitatório, que tem como adjudicatária, a empresa **“AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA”**, inscrita no CNPJ nº 32.287.305/0001-12, por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 138.000,00** (Cento e trinta e oito mil reais) para a realização do objeto do certame.

Serve este também para convocar, a partir desta data, a adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato administrativo.

Itirapina, 27 de outubro de 2022.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 25 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isento.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1747/2022, na modalidade **Dispensa da Licitação nº 035/2022**

– Objeto: “Contratação de empresa especializada para a reforma do prédio do Ciretran que destina –se a identificação das alterações propostas, com as especificações técnicas e procedimentos de execução necessários à instalação do posto do popatempo no município de Itirapina/SP, conforme especificações contida no termo de referencia.”

Contrato Administrativo nº 064/2022, assinado em 20 de outubro de 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: Constrix – Gerenciamento & Obras Ltda – CNPJ nº 25.018.578/0001-04.

Valor da Contratação: R\$ 19.745,77 (Dezenove mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Vigência: de 20/10/2022 a 20/01/2023 (noventa dias)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 26 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isento.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1444/2022 – Modalidade: Dispensa da Licitação nº 031/2022 —
Objeto: “[Contratação de empresa de engenharia elétrica especializada para prestação de serviços técnicos de fornecimento de materiais e mão de obra especializada para execução de serviços de instalações elétricas para aumento de cargas para permitir a ligação de um equipamento de Raios X de 54kW, nas dependências do Hospital São José, município de Itirapina – SP.](#)”

Contrato Administrativo nº 056/2022, assinado em 30 de setembro de 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: AMProject Engenharia Elétrica Eireli– CNPJ nº 32.432.689/0001-10.

Valor da Contratação: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

Vigência: de 25/10/2022 a 25/12/2022 – 60 (sessenta) dias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 27 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 1321/2017, na modalidade **Dispensa de Locação** –
Objeto: Contrato administrativo de Locação e Imóvel comercial, situado à Rua 07, 66 –Centro – Itirapina/SP – CEP: 13.530-000, com destinação à instalação da Secretaria Municipal da Administração.

Contrato Administrativo nº 0172/2017, assinado em 27 de dezembro de 2017.

2º Termo Aditivo, assinado em 27 de outubro de 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Locadora: – Ana Lucia Costa Mroczinski CPF nº 099.458.978-61.

Vigência deste reajuste: até 31/10/2023

Dotação Orçamentária: 17

Valor mensal reajustado: **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 28 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isento.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

Processo Administrativo nº 491/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022 –
Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de hidrômetros para atender o município de Itirapina/SP, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referencia.

Ata de Registro de Preços nº 132/2022, assinado em 17 de outubro de 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina - CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Detentora: Renova Medição Ltda - CNPJ nº 28.470.827/0001-88.

Vigência: de 17/10/2022 a 17/10/2023 – 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 162. Valor Total: R\$ 193.500,00 (Cento e Noventa e três mil e quinhentos reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 29 de 31

Vigilância Sanitária

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

. Av. 03, Nº. 340 – Centro - Fone: (19) 3575-3931
vigsan@itirapina.sp.gov.br

Itirapina, 27 de outubro de 2021.

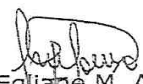
Da : Vigilância Sanitária de Itirapina/SP.

Para : GVS-XX, Piracicaba/SP.
Luiz Alberto Buschinelli Carneiro.
Diretor Técnico de Saúde II.
GVS-XX – Piracicaba. SP.

Venho por meio deste, cumprimentar e informar através de documentos anexos o Médico prescritor do medicamento Talidomida no município de Itirapina SP, através de unidade pública credenciada, procedimento anual conforme RDC nº 11, de 22 de março de, 2011.

Atenciosamente,


Rodrigo A. Vicentim
Fiscal Sanitário


Enfª. Egliane M. Afonso
Diretora do Divisão de
Vigilância Em Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 30 de 31

ANEXO I

Formulário para Credenciamento de Unidades Públicas Dispensadoras

Nº credenciamento: 001/22	
Informações da Unidade Pública Dispensadora:	
Nome da Unidade: Centro De Saúde III De Itirapina/SP	
Nome do Diretor Responsável: Enfª. Camila Bianchini COREN: 421524	
Endereço completo:	
Logradouro: Avenida 1, nº. 250, Centro	
Cidade: Itirapina, Estado: São Paulo, CEP: 13530-000	
Telefone: (19) 3575-9030 Fax: () _____	
E-mails	Unidade: cs3-adm@itirapina.sp.gov.br Diretor: enfermagemcentrodesaude@itirapina.sp.gov.br
Nome do Farmacêutico Responsável: Juliana Pizelli Trebbi nº CRF: 50746/SP	
Nome do Farmacêutico Substituto 1: Isaque Mateus Tognolli nº CRF: 97463/SP	
Nome do Farmacêutico Substituto 2: Sandi Regina Vasíliausha nº CRF: 74289/SP	
Critérios para credenciamento:	
A Unidade Pública Dispensadora somente poderá ser credenciada caso cumpra os seguintes requisitos:	
• Deve possuir todos os documentos necessários ao seu funcionamento. • Deve possuir licença sanitária atualizada. • Deve possuir Farmacêutico responsável pelo recebimento, conferência, guarda, escrituração e dispensação do medicamento Talidomida. • Os profissionais de saúde e funcionários envolvidos devem receber treinamento sobre os riscos e as normas que envolvem o medicamento Talidomida. • As instalações devem atender às legislações sanitárias vigentes.	
Credenciada?	☒ Sim ☐ Não
Observações:	
Autordade Sanitária Competente:	
Nome do responsável pelo credenciamento: Enfª. Egliane Maria Afonso	
Nº do registro funcional: COREN: 92439	
Local e data: Itirapina, 27 de outubro de 2022	
Carimbo e Assinatura do responsável pelo credenciamento	

Egliane M. Afonso
Enfª Coordenadora de Credenciamento
Vigilância Epidemiológica
Município de Itirapina

Rodolfo A. Vianinha
FISCAL SANTÁRIO
MUNIC. DE ITIRAPINA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

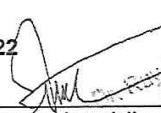
Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 846

Página 31 de 31

ANEXO II

Formulário para Cadastramento dos Prescritores de Talidomida

Nº cadastro: 002/22	
Informações do médico prescriptor:	
Nome: Dr. RUY MARCIO QUINTELA	
Especialidade: Clinico Geral	Nº CRM: 22812/SP
E-mail: cs3-adm@itirapina.sp.gov.br	
Endereço residencial:	
Rua: Avenida Marginal, 2948, Balneário Santo Antonio.	
Cidade: Itirapina, Estado: São Paulo, CEP: 13530-000	
Telefone: (19) 3575-9030	
Endereço comercial:	
Logradouro: Avenida 1, nº: 250.	
Cidade: Itirapina, Estado: São Paulo, CEP: 13530-000.	
Telefone: (19) 3575-9030	
Declaro conhecer os riscos e as normas que envolvem a prescrição do medicamento Talidomida.	
Local e data: Itirapina, 27 de outubro de 2022	
 Carimbo e Assinatura do médico	
Autoridade Sanitária competente:	
Nome do responsável pelo cadastramento: Enfª. Egliane Maria Afonso	
Nº do registro funcional: COREN: 92439	
 Carimbo e assinatura do responsável pelo cadastramento	


Rodrigo A. Vicentini
FISCAL SANITÁRIO
PREF. MURC. DE ITIRAPINA